

DECRETO Nº 325/2020 Maurilândia do Tocantins - TO, 29.outubro.2020

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a *Lei Orgânica do Município*,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica transferido do dia **28** para no dia **30 de outubro de 2020**, no Município de Maurilândia do Tocantins - TO, a comemoração do **Dia do Servidor Público Municipal**;

§ Único - É facultado o ponto na data celebrativa do **Dia do Servidor Público Municipal** referida neste artigo;

Art. 2º - Cabe aos Secretários e dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.



**Leoneide Conceição Sobreira**  
Prefeita Municipal